

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 613/2024

Processo SE nº 23/1900-0008811-8

Descredencia, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Rua Marechal Floriano, nº 889, em Caxias do Sul/RS.

Credencia, até 25 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Rua Os 18 do Forte, nº 2074, em Caxias do Sul/RS, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de mudança de sede e credenciamento do Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Rua Marechal Floriano, nº 889, em Caxias do Sul/RS, jurisdição da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Praça Pereira Parobé, nº 130 – 5º andar, em Porto Alegre/RS, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda ME, cadastrada neste Conselho, Matrícula, nº 1629.

3 – A Escola e o Polo detém, entre outros, os seguintes Atos legais:

3.1 – Deliberação CEEed nº 495/2020, que credenciou, até 05 de dezembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos;

3.2 – Deliberação CEEed nº 637, de 25 de outubro de 2022, que recredenciou, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprovou o Regimento Escolar Parcial.

4 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

4.1 – Ofício nº 43, de 23 de dezembro de 2022, subscrito por representante da Mantenedora, contendo pedido e justificativa de mudança de sede do Polo e encaminhando-o à presidente do Conselho Estadual de Educação, à época;

4.2 – Termo de Permissão para Mudança de Sede, emitido pela 4ª CRE, em 13 de fevereiro de 2023;

4.3 – Anexos I e II da Resolução CEEed nº 320/2012, devidamente preenchidos;

- 4.4 – Planta baixa e de localização;
- 4.5 – Fotos de aspectos externos e internos do Polo;
- 4.6 – Contrato de Locação de Imóvel;
- 4.7 – Contrato de prestação de Serviços Educacionais, firmado entre Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda ME e São José Cursos Ltda;
- 4.8 – Alvará de Localização e/ou Funcionamento, expedido pelo Município de Caxias do Sul/RS;
- 4.9 – Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, válido até 19 de agosto de 2027;
- 4.10 – Contrato de Convênio para as práticas de educação física, nas dependências da Champions Academia;
- 4.11 – Programa de Formação Continuada do Corpo Docente e Equipe Multidisciplinar;
- 4.12 – Relatório do Perito e sua habilitação;
- 4.13 – Relatório do especialista em EaD e sua devida titulação;
- 4.14 – Quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;
- 4.15 – Designação da Comissão Verificadora, de 13 de fevereiro de 2023;
- 4.16 – Relatório da Comissão Verificadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, em 13 de fevereiro de 2023;
- 4.17 – Informação CEEed nº 167, em 27 de abril de 2023, solicitando à 4ª CRE e à Mantenedora apensar documentos;
- 4.18 – Informação nº 208/2022, da 4ª CRE, de 24 de junho de 2024, encaminhando o Processo à SEDUC;
- 4.19 – Informação SGGRE/SEDUC nº 740, de 24 de junho de 2024, encaminhando o Expediente ao Gabinete do DP/SEDUC com vista ao Conselho Estadual de Educação, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – A análise das peças que compõem o Processo permite constatar que o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Caxias do Sul, comprova, no novo endereço, infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos Cursos autorizados.

6 – O prédio apresenta condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

7 – O Polo dispõe de 2 salas de aula, recepção, sala para Secretaria do Polo, sala de Coordenação do Polo, sala de Professores, Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, Laboratório de Informática, Biblioteca, instalações higiênico-sanitárias comuns e para pessoas com deficiência e espaço cedido para a prática de Educação Física e recreação.

8 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais no Polo. Recomenda-se à Mantenedora e ao Polo ampliar e atualizar o acervo bibliográfico, conforme o disposto no Parecer CEEed nº 004/ 2021.

9 – O ensino médio está organizado em três Etapas. O curso corresponde, no mínimo, a um ano e meio, perfazendo a carga horária total de 1.200 horas, sendo 960 horas para a Formação Geral Básica e 240 horas para o Itinerário Formativo, com 25% da carga horária total, destinadas às atividades presenciais.

10 – O Regimento Escolar Parcial para a oferta do Ensino Médio da Escola Técnica Top Cursos Brasil foi aprovado pela Deliberação CEEed nº 637/2022.

11 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil com sede

em Porto Alegre, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEEd nº 334/2016, ou seja, até 25 de outubro de 2025.

12 – Recomenda-se que a Escola e o Polo, em Caxias do Sul, observem o disposto no art. 23 da Resolução CEEEd nº 343/2018, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEEd nº 334/2016, referente ao arquivamento de registros escolares.

13 – Cabe à Mantenedora e ao Polo, manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

14 – A mediação didático-pedagógica no processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios de informação e comunicação, dos quais se destacam: portal da Escola na internet, linha telefônica, correio eletrônico, plantões tira-dúvidas online, material instrucional impresso e online, biblioteca virtual, biblioteca com acervo para consulta presencial, atividades práticas em Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e plantões de atendimento presencial.

15 – Alerta-se a Mantenedora quanto à obrigatoriedade da entrega semestral das Atas de Resultados Finais junto a CRE de sua jurisdição.

16 – Alerta-se a 4ª Coordenadoria Regional de Educação e a Mantenedora, para instruir Processo da nova mudança de sede do Polo de Apoio Presencial, conforme citado na Informação 4ª CRE/nº 208, de 24 de junho de 2024.

17 – Na Deliberação CEEEd nº 637/2022, que recredenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitos alertas no item 22, que devem ser também, observados e implementados no cotidiano educacional dos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por:

a) descredenciar, por mudança de sede, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Rua Marechal Floriano, nº 889, em Caxias do Sul/RS;

b) credenciar, até 25 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Rua Os 18 do Forte, nº 2074, em Caxias do Sul/RS, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 13 de agosto de 2024.

Ana Rita Berti Bagestan – relatora
Ruben Werner Goldmeyer
Letícia Grigoletto dos Santos
Nélson Soares de Almeida Junior
Percila Silveira de Almeida
Sani Belfer Cardon
Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 14 de agosto de 2024.

Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Presidente